

PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 06/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2015

ESCLARECIMENTO 03

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de fiscalização e de registro da profissão contábil, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, com sede na Rua Baronesa do Gravataí, 471, em Porto Alegre, RS, torna público a todos os interessados o Esclarecimento N° 02 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 06/2015.

No dia 18 de maio de 2015, INDÚSTRIA GRÁFICA PLURAL solicitou os seguintes esclarecimentos:

No Termo de Referência consta que a Gráfica deve utilizar equipamento com as seguintes características:

- a) *Máquina de impressão rotativa;*
- b) *Grampeadeira e dobradeira automáticas;*
- c) *Máquinas que imprimem em folha inteira, ou seja, 66x96;*
- d) *Bateria quatro folhas frente e verso simultânea;*

No entanto, a Plural é uma indústria gráfica de alta tiragem sendo certo que possuímos máquinas rotativas e não planas, razão pela qual não possuímos os itens “c” e “d”, mas no entanto possuímos outros maquinários que atendem de forma impecável o solicitado.

Assim, gostaríamos de solicitar se isso seria um impeditivo de nossa participação neste certame.

Esclarecemos:

A descrição dos equipamentos tem caráter referencial. Não há óbice à utilização de outros de mesma qualidade e eficiência, desde que comprovado pela licitante que o maquinário disponível em seu parque é adequado à execução do objeto, considerando as especificações técnicas, os quantitativos, prazos e a garantia de alto padrão de qualidade.

Acrescento que exigências relativas aos equipamentos poderão ser averiguadas mediante diligência do CRCRS, e o atendimento às condições editalícias é condição para participação no certame. Assim, constatada a inadequação da estrutura da contratada, poderá haver caracterização de conduta punível nos termos do art. 28 do Decreto 5.450/05.

Porto Alegre, 19 de maio de 2015.

Cauê Ardenghi Biedacha
Pregoeiro